



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 34.671.057/0001-34**  
**Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000 – Água Azul do Norte – PA**

**Lei nº. 380/GPMAAN/2012**

**“Autoriza Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 5º da lei municipal 358/2011, de 16 de dezembro de 2011, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, através de DECRETOS, até o limite de 50% (Cinqüenta ponto percentual) do montante da receita prevista no orçamento financeiro para 2012.

**Art. 2º** - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**Art. 3º** - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

**Art. 4º** - Superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafos Únicos – Excluem** – se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificam aprovado no exercício.

**Art. 5º** - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 21 de Dezembro de 2012.**

**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal